



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2239/10
PLE Nº 017/10

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 134/10 – CEFOR

Altera o art. 1º da Lei nº 5.590, de 25 de junho de 1985, alterando para Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência do Rio Grande do Sul (FCD/RS), a denominação da entidade declarada de utilidade pública por essa Lei.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal

Protocolado em junho deste ano, recebeu Parecer Prévio da Procuradoria que disse inexistir óbice legal à tramitação.

Após, foi ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, que também concluiu pela “inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação”.

Em exame nesta CEFOR, verifica-se que trata o Projeto unicamente de providência de ordem legal para que subsista a declaração de utilidade pública concedida no ano de 1985, porém, agora, com a alteração da denominação da entidade, permanecendo atendidas as disposições da Lei Municipal nº 2.926, de 12 de julho de 1966 (dispõe sobre a declaração de utilidade pública), sem implicações de ordem orçamentária ou financeira.

Desta forma, consideradas as competências desta Comissão contidas no art. 37 do Regimento, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 30 de agosto de 2010.

**Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2239/10
PLE Nº 017/10
Fl. 2

PARECER Nº 134/10 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 14-09-10

Vereador Idenir Cecchim – Presidente



Vereador João Carlos Nedel



Vereador Airto Ferronato



Vereador Mauro Pinheiro